

LEI Nº 5607

(15 FEVEREIRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE A
POSSIBILIDADE DE
EVOLUÇÃO FUNCIONAL
VERTICAL AOS
PROFISSIONAIS DO CARGO DE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo realizar a equiparação da carreira de Auxiliar de Enfermagem a Carreira de Técnico de Enfermagem, a todos os servidores providos por meio de concurso público.

Parágrafo único. O Servidor a ser beneficiado com a equiparação de carreira, deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos o comprovante de escolaridade em formação técnica reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional de técnico de enfermagem expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREM/SP.

Art. 2º. Feita a conferência do comprovante de escolaridade e do registro profissional, receberá o Servidor no mês subsequente a título de benefício de equiparação a diferença do salário base instituído para carreira de Técnico de Enfermagem, desde que, anuído com a alteração da carga horária mínima de 40 Horas exigido para o Técnico de Enfermagem, como meio de reconhecimento de progressão vertical.

Parágrafo único. Para fins financeiros de evolução, considera-se o valor de referência salarial de Técnico de Enfermagem R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 15 de fevereiro de 2022

Prefeitura do Município de


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

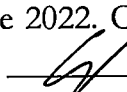
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 004/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente, Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.607, de 07 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de fevereiro de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo